



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO X – EDIÇÃO 2717 - DATA 06/01/2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Edital
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA
garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 006/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar, a pedido, **VERA LUCIA FELIX**, do cargo de **Chefe da Divisão de Controle de Atividades Ambulantes**, da **Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de janeiro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 007/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **ANA PAULA XAVIER SENA**, do cargo de **Chefe de Gabinete**, da **Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de janeiro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 008/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **LILIAN OLIVEIRA ARAUJO**, do cargo de **Coordenadora de Seguro-Desemprego - CSD**, da **Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de janeiro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 009/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **LILIAN OLIVEIRA ARAUJO**, para o cargo de **Chefe de Gabinete**, da **Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de janeiro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





DECRETO INDIVIDUAL Nº 010/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo nº 4.612/2023, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar, a pedido**, a servidora, **SIANE SANTOS PAIXÃO**, matrícula: 60.004.089-6, admitida em 03/04/2020, cargo Educador Social, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de janeiro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 011/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo nº 4.603/2023, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar, a pedido**, o servidor, **HENRIQUE ALMEIDA DA CONCEIÇÃO**, matrícula: 60.004.128-0, admitido em 01/04/2020, cargo Motorista, contratado pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de janeiro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 012/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo nº 4.611/2023, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar, a pedido**, o servidor, **MATHEUS SANTOS CARVALHO**, matrícula: 60.003.949-5, admitido em 01/04/2020, cargo Técnico de Nível Superior com Graduação em Direito, contratado pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de janeiro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 013/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Memorando nº 4.609/2023, com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94 e Cláusula 11 do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado sob o Nº 20230034, **RESOLVE rescindir, a pedido**, o contrato de **DAIANE SANTANA SOUZA SILVA**, matrícula: 60.006.571-7, contratada em 15/06/2023 para exercer a função de Cuidador, através do Processo Seletivo - SEDUC Edital 001/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de janeiro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, e de acordo com o Decreto de Homologação nº. 12.884, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 19 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocado para contratação no Serviço Público Municipal, para atender as necessidades da **Fundação Hospitalar de Feira de Santana**, os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2022, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Classificação	Inscrição	Nome	Cota	Pontuação
NUTRIÇÃO				
2	971	SUZIEVENI DA SILVA SANTOS E SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	62
3	12694	ALANNA KELLY VALADAO GADELHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	61,5
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO				
2	9440	THAÍS RODRIGUES DOS SANTOS RIBAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	51
AGENTE DE SERVICOS GERAIS				
26	14185	ELI JEIZA DE JESUS LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	28
27	15012	EMANNUEL DE OLIVEIRA E SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	28
9	24033	ANA PAULA DA SILVA JESUS DOS SANTOS	AFRODESCENDENTE	26
13	5804	MICHELE NASCIMENTO DA SILVA	ESCOLA PÚBLICA	22
AGENTE DE SERVICOS HOSPITALARES				
3	17495	ANA PAULA ALVES SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	28
5	6490	CATIANA GUIMARAES SILVA LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	26
3	12579	VALDEMIRA QUEIROZ DO VALE MOREIRA	AFRODESCENDENTE	24
3	16314	CLAUDETE RODRIGUES COSTA SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	20
ANALISTA JURÍDICO				
1	4658	EDNALDO FERNANDES DE ALMEIDA	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	38,5
TECNICO EM ENFERMAGEM				
9	8350	JACIARA ARAUJO CARNEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	42
11	19900	MARIA CÉLIA DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	40
12	3008	LUCIANA SOTERO DE SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	40
13	2253	CRISTINA CARLOS ASSIS DE JESUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	40
14	27102	REBECA SANTOS SILVA PINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	40
15	25289	DANIELE CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	40
16	6515	RENATA ALMEIDA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	40
6	2484	EVANGELA DA SILVA PEREIRA	AFRODESCENDENTE	38
7	3692	FABRICIO DOS PASSOS PEREIRA	AFRODESCENDENTE	38
6	15294	IRACEMA CARNEIRO MAGALHÃES	ESCOLA PÚBLICA	38
7	26684	LILIAN SANTOS SOUZA	ESCOLA PÚBLICA	38
8	9446	JERMILE CARVALHO DA SILVA	ESCOLA PÚBLICA	38
TECNICO EM ENGENHARIA				
1	1937	MURILLO MARQUES DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	42



Art. 2º - Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Sampaio, 344 – Centro, nesta Cidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste ato convocatório, munidos dos seguintes documentos que serão exigidos para contratação, em originais e fotocópias, para autenticação:

- a) Carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento, de casamento ou de divórcio, se for o caso;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- c) Diploma de Nível Superior e Registro no Conselho, para as funções que foram solicitados em seus requisitos no Anexo III do Edital;
- d) Título de eleitor e dos comprovantes dos 02 (dois) últimos turnos do último pleito ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- e) Ato de exoneração na assinatura do contrato para o candidato que ocupe FUNÇÃO, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- f) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR/PF (Imposto de Renda);
- g) Comprovação da condição afrodescendente ou indígena será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de documento oficial do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnoracial.
- h) Comprovante de vínculo como aluno oriundo de Escola Pública ou Bolsista de Escola Particular, quando for o caso;
 - i) PIS/PASEP (extrato);
 - j) Declaração de não-acumulação de cargo(s), empregos e funções, ainda que não remunerados. Caso haja acúmulo de cargo público, apresentar declaração do órgão de origem e contracheque atualizado.
 - k) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
 - l) 01 (uma) foto 3x4 (colorida e recente);
 - m) Comprovação de residência atual em nome do candidato, para todos as funções, (últimos 03 meses);
 - n) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
 - o) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
 - p) Folha de antecedentes da Polícia Civil do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
 - q) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
 - r) Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.
 - s) Dos dependentes:
 - Filhos menores de 07 (sete) anos – certidão de nascimento (original e cópia); cédula de identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); cartão de vacina (original e cópia).
 - Filhos maiores de 07 (sete) anos - certidão de nascimento (original e cópia); cédula de identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); atestado de matrícula (original e cópia).
 - Conjugue - CPF – Cadastro de Pessoa Física (cópia), cédula de identidade (cópia) e Comprovante de escolaridade (cópia).
- t) E demais documentos que a Prefeitura Municipal de Feira de Santana achar necessários, posteriormente informados.

§ 1º - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias sem apresentação do original.

Art. 3º - Para ser submetido à avaliação médica, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.

§ 1º - Em todos os exames, além do nome completo, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do exame a inobservância e/ou a omissão do referido número.

§ 2º - Para submeter-se à avaliação médica para fins de exames pré-admissionais, o candidato deverá comparecer no dia, no horário e no local designados, munido dos exames laboratoriais e complementares necessários.

§ 3º - Para submeter-se à avaliação psicológica para fins de exames pré-admissionais, o candidato será encaminhado ao profissional designado pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana, e posteriormente deverá apresentar o parecer à Junta Médica com os demais exames pré-admissionais.

§ 4º - Os exames pré-admissionais serão avaliados pela Junta Médica designada pelo Município que emitirá laudo atestando aptidão ou inaptidão do candidato.

§ 5º - O candidato que não atender aos requisitos acima mencionados, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito à contratação.

Art. 4º - Somente serão contratados os candidatos que tenham apresentado original e cópia de todos os documentos relacionados nesta convocação.

§ 1º - A não apresentação de qualquer dos documentos comprobatórios fixados na presente convocação, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua contratação.

§ 2º - A falta de comprovação de quaisquer um dos requisitos para investidura até a data da contratação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de contratação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Art. 5º - O candidato convocado e contratado que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias corridos, perderá o direito à vaga, salvo se requerer dentro do prazo inicial prorrogação por igual período.

Art. 6º - Os exames médicos necessários para avaliação pré-admissional, que deverão ser providenciados pelo candidato:

- a) Glicemia (válido por até 03 meses);
- b) Sumário de urina (válido por até 03 meses);
- c) Parasitológico de fezes (válido por até 03 meses);
- d) Acuidade visual, contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional (válido por até 06 meses);
- e) Raio-X do tórax (PA), com laudo (válido por até 06 meses);
- f) Eletrocardiograma (para candidatos com idade acima de 40 anos) - (válido por até 06 meses);
- g) PSA de próstata (para homens com idade acima de 40 anos) - (válido por até 06 meses);
- h) Mamografia (para mulheres com idade acima de 40 anos) - (válido por até 06 meses).
- i) Avaliação Psicológica (conforme Art3º §3º do Edital de Convocação 008/2023)

§ 1º - Outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame, estando à emissão do laudo de aptidão, vinculada à sua apresentação.

Art. 7º - O candidato que, uma vez contratado, deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua contratação.

Feira de Santana, 04 de Janeiro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO



LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 1-2024-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: JG CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA. Aditar Contrato nº 33-2021-09C, firmado em 13/01/2021. O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 126.936,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado atualizado do contrato para R\$ 493.872,00. **DATA DA ASSINATURA: 03/01/2024.**

COMUNICADO – 2º RESULTADO DE HABILITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do **CRENCIAMENTO nº 20-2023-05CD – Objeto:** Credenciamento de empresa(s) especializada(s) na prestação dos serviços de avaliações clínicas, psicológicas e exames complementares a fim de atender ao programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO da Prefeitura de Feira de Santana. Foi considerada **INABILITADA** a empresa **LEÃO DIAS DOREA CLINICA MEDICA LTDA.** Declaro aberto o PRAZO para as manifestações recursais. Feira de Santana, 05 de janeiro de 2024. **Mylene Cândida Magalhães Ferreira - Presidente da CPL.**

ERRATA – EXTRATO DO CONTRATO- ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 202312-2022CA – CONTRATO Nº 16-2023-1022C. Avisamos que na publicação do dia 05/01/2024. Onde se lê: Assinatura do Contrato: 22/12/2023, Feira de Santana, 29/12/2023. Leia-se: Assinatura do Contrato: 29/12/2023, Feira de Santana, 29/12/2023. As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 06/01/2024. Marcos Antônio dos Santos Lima – Diretor Presidente.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 626-2023-09I - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1281-2023. Repartição Interessada: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Objeto: **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOB DEMANDA, SUPORTE TÉCNICO REMOTO E LOCAL DO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR - SAGRES.** Contratada: **EXEMPLO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.** VALOR GLOBAL: **R\$ 2.712.000,00 (dois milhões, setecentos e doze mil reais).** Amparo legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Inexigibilidade de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, **21/12/2023.** **ANACI BISPO PAIM – Secretária Municipal.**

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 626-2023-09I – CONTRATO Nº 808-2023-09C - Processo Administrativo Nº 1281-2023. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Objeto: **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOB DEMANDA, SUPORTE TÉCNICO REMOTO E LOCAL DO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR - SAGRES.** Contratada: **EXEMPLO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.** Valor Global: **R\$ 2.712.000,00 (dois milhões, setecentos e doze mil reais).** Assinatura do Contrato: 21/12/2023. Feira de Santana, 21/12/2023.

TERMO DE ANULAÇÃO

LICITAÇÃO 108-2023-11L- PREGÃO ELETRÔNICO 100-2023-PE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM SEGURO TOTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES. **ASSUNTO: ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.** Com base no Parecer nº **771-2023-PGM-R,** exarado pela Procuradoria Geral do Município, que diz: "Diante de tudo aqui abordado, opinamos pela Anulação do certame licitatório indicado nos presentes autos, com amplo amparo na legislação, doutrina e jurisprudência expostas", desta forma, **RATIFICO** a decisão prolatada no referido Parecer. Feira de Santana, 21 de dezembro de 2023. **Cristiane de Souza Campos - Gestor do FMS.**





TERMO DE REVOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 86-2023-11L PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78-2023-PE . Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÕES DE GATOS E CÃES, FARDOS DE CAPIM DESIDRATADO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE REMOÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO E GRANDE PORTE. **ASSUNTO:** REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Com base no **Parecer nº 757-PGM-R-2023**, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que diz “Opinamos pela revogação do certame licitatório indicado nos presentes autos, uma vez que a licitação restou fracassada, o que se trata de fato superveniente, devidamente justificado, com amplo amparo na legislação, doutrina e jurisprudência, conforme exposto alhures”. **RATIFICO** o referido parecer e Revogo a licitação supramencionada. Feira de Santana, 21 de dezembro de 2023. Cristiane De Souza Campos – Secretária Municipal de Saúde.

PORTARIAS

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 006/2024 - tendo em vista o que consta do Protocolo de Servidor 1.965/2023, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 873/2023, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **JOSILDA BORGES MOURA**, Professora, Matrícula nº 01.072.611-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 007/2024 - tendo em vista o que consta do Protocolo de Servidor 1.812/2023, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 874/2023, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **DILMA PACHECO DE OLIVEIRA**, Professora, Matrícula nº 01.072.599-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 008/2024 - tendo em vista o que consta do Protocolo de Servidor 3.962/2023, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 878/2023, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **MARIA ELIANA DO AMARAL FLORENTINO**, Professora, Matrícula nº 01.006.035-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 009/2024 - tendo em vista o que consta do Protocolo de Servidor 4.146/2023, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 875/2023, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **HILDA SOUSA DE LIMA**, Auxiliar administrativo, Matrícula nº 01.005.818-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de janeiro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA SEGOV Nº 001/2024

Cria Grupo de Trabalho Para Acompanhamento dos Processos de Construção, Licenciamentos e Regularização Fundiária do Programa MCMV-FAR.

A Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, amparado no Decreto Nº 13.158, de 30 de novembro de 2023.

RESOLVE:

1º - Fica criado o Grupo de Trabalho Para Acompanhamento dos Processos de Construção, Licenciamentos e Regularização Fundiária do Programa MCMV-FAR, composto pelos agentes públicos abaixo elencados:

- I – Carlos Alberto Oliveira Brito – SEPLAN;
- II – Eliene Cerqueira dos Reis – SEHAB;
- III – Emanuel Lima da Silva – SEGOV;
- IV – Kátia Maria Petillo Mota Ferreira – SEDUR.

2º - Para efeito de registro e controle dos atos, serão elaborados Relatórios, individualizados, por Projetos.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Governo, 05 de janeiro de 2024.

EMANOEL LIMA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA SEGOV Nº 002/2024

Cria Grupo de Trabalho Para Seleção dos Beneficiários Aptos à Inclusão no Programa MCMV-FAR.

A Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, amparado no Decreto Nº 13.158, de 30 de novembro de 2023.

RESOLVE:

1º - Fica criado o Grupo de Trabalho Para Acompanhamento dos Processos de Construção, Licenciamentos e Regularização Fundiária do Programa MCMV-FAR, composto pelos agentes públicos abaixo elencados:

- I – Carlos Alberto Oliveira Brito – SEPLAN;
- II – Denilton Pereira de Brito – SEDESO;
- III – Eliene Cerqueira dos Reis – SEHAB;
- III – Emanuel Lima da Silva – SEGOV.

2º - Para efeito de registro e controle dos atos, serão elaborados Relatórios, individualizados, por Projetos.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Governo, 05 de janeiro de 2024.

EMANOEL LIMA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEADM Nº 001/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, resolve designar a servidora Mariane Jerusa das Neves, matrícula 01075137-2, Assistente Administrativo, para responder, interinamente pela Chefia da Gestão de Compras e Gestão de Estoque Regulador, em virtude das férias do Chefe de Divisão Diego de Oliveira Silva Azevedo, matrícula 01076925-2, símbolo DA-2, no período de 08/01/2024 até 27/01/2024, na forma do Art. 49 da Lei Complementar nº 01/94.

Feira de Santana, 05 de janeiro de 2024.

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 28/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 9.452/97, vem notificar a Câmara de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e a quem interessar possa, com sede neste Município, que recebemos em, 11/12, 12/12, 13/12, 14/12, 15/12, os seguintes Recursos Federais:

Banco	Conta	Histórico	Data	Valor
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	11/12	16.465,57
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	11/12	20.191,34
Banco do Brasil S/A	89658-6 PMFS IPVA	IPVA	11/12	447.042,45
Banco do Brasil S/A	89660-8 PMFS ICMS	ICMS	12/12	2.575.668,18
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	12/12	21.137,97
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	12/12	236.951,85
Banco do Brasil S/A	89658-6 PMFS IPVA	IPVA	12/12	231.975,02
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	13/12	45.948,47
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	13/12	771.535,44
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	14/12	85.214,56
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	14/12	20.864,94
Banco do Brasil S/A	89658-6 PMFS IPVA	IPVA	14/12	439.661,64
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	15/12	108.327,23

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de dezembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 29/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 9.452/97, vem notificar a Câmara de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e a quem interessar possa, com sede neste Município, que recebemos em, 18/12, 19/12, 20/12, 21/12, 22/12, 26/12, 27/12, 28/12, 29/12, 30/12 os seguintes Recursos Federais:

Banco	Conta	Histórico	Data	Valor
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	18/12	97.298,22
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	18/12	19.829,13
Banco do Brasil S/A	89658-6 PMFS IPVA	IPVA	18/12	438.567,27
Caixa	672003-0 PMFS F SANTANA	F SANTANA	19/12	681.616,29
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	19/12	111.604,78
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	19/12	906.984,05
Banco do Brasil S/A	89658-6 PMFS IPVA	IPVA	19/12	250.514,89
Banco do Brasil S/A	89660-8 PMFS ICMS	ICMS	19/12	10.089.100,24
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	20/12	279.406,55
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	20/12	12.553.622,13
Banco do Brasil S/A	71722-3 PMFS FPM	FPM	20/12	4.107.156,56
Banco do Brasil S/A	89658-6 PMFS IPVA	IPVA	20/12	272.275,48
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	21/12	312.032,29
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	21/12	9.493,70
Banco do Brasil S/A	89658-6 PMFS IPVA	IPVA	21/12	162.692,77
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	22/12	1.990.564,74
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	26/12	91.654,70
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	27/12	65.299,37
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	27/12	2.661.436,05
Banco do Brasil S/A	89658-6 PMFS IPVA	IPVA	27/12	693.681,45
Banco do Brasil S/A	89660-8 PMFS ICMS	ICMS	27/12	7.124.120,41
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	28/12	40.389,61
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	28/12	6.558.029,15
Banco do Brasil S/A	283142-2 PMFS ICMS	ICMS EXP	28/12	133.071,15
Banco do Brasil S/A	71722-3 PMFS FPM	FPM	28/12	5.191.830,70
Banco do Brasil S/A	89658-6 PMFS IPVA	IPVA	28/12	311.966,82
Banco do Brasil S/A	89660-8 PMFS ICMS	ICMS	28/12	8.107.378,08
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	29/12	59.425,29

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de janeiro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Criado pela Lei nº 3.250, de 26 de março de 2015.

Endereço

Av. Senhor dos Passos, 980. Centro
Feira de Santana - Bahia - CEP: 44002-024

Telefone

(75) 3617-0604